



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

Relatório de Gestão do Exercício de 2019

1

São Paulo/ SP

30 de agosto de 2020.



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 4ª REGIÃO

Relatório de Gestão do exercício de 2019 COREM 4R

2

O Relatório de Gestão do exercício de 2019, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da DN TCU n.º 178, de 23 de outubro de 2019, da Portaria TCU nº 378, de 5 de dezembro de 2019, da DN TCU n.º 182, de 19 de março de 2020, bem como de orientações do sistema de prestação de contas (e-Contas) e das orientações da Portaria COFEM nº 02/2020, de 14 de janeiro de 2020.

São Paulo / SP

30 DE AGOSTO DE 2020.



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

Lista de siglas e abreviações	
AGE	ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
AGO	ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CDC	COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO
CEP	COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL
CFAP	COMISSÃO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
CLN	COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
COFEM	CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA
COFEP	COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO À FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
COREM	CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA
COREM 4R	CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 4ª REGIÃO
CRT	CERTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
CTC	COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
DOU	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
IBRAM	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
ICOM	CONSELHO INTERNACIONAL DE MUSEUS
LAI	LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
MEI	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
MINC	MINISTÉRIO DA CULTURA
MRT	MUSEÓLOGO RESPONSÁVEL TÉCNICO
PNM	POLÍTICA NACIONAL DE MUSEUS E NA
PNSM	PLANO NACIONAL SETORIAL DE MUSEUS
PNEM	POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO MUSEAL
SBM	SISTEMA BRASILEIRO DE MUSEUS
TCU	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
TI	ÁREA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
UFG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS
UnB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
UPC	UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

Lista de tabelas, quadros, gráficos e figuras

	Tabelas	Pág.
Tabela 1	Conselheiros Regionais	15
Tabela 2	PJ e Entidades sem fins lucrativos registrados -Comparativo 2018-2019	28
Tabela 3	Museus e Entidades sem fins lucrativos registrados – Comparativo 2018-2019	28

	Figuras	Pag.
Figura 1	Jurisdição do COREM 4R	12
Figura 2	Organograma do COREM 4R	14
Figura 3	Descrição gráfica dos principais insumos, atividades, produtos e impactos gerados no Sistema COFEM/COREMs	23

	Anexos e apêndices	Pag.
Anexo 1	Situação Registrados COREM 4R	32
Anexo 2	Notas Explicativas	33
Anexo 3	Declaração Contador	34
Anexo 4	Demonstrativo Receita Orçada	35
Anexo 5	Comparativo Receita Autorizada com a realizada	36
Anexo 6	Demonstrativo Balanço Financeiro	37
Anexo 7	Demonstrativo Saldo Disponível	38
Anexo 8	Balanço Patrimonial Comparado	39
Anexo 9	Demonstração Variações Patrimoniais	40
Anexo10	Demonstração Saldo em Caixa	41
Anexo 11	Previsão Orçamentária 2019 Receita	42
Anexo 12	Previsão Orçamentária 2019 Despesa	43



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

Sumário

1	VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
1.a)	Identificação do Conselho e declaração da sua missão e visão;
1.b)	Principais normas direcionadoras de sua atuação;
1.c)	Estrutura organizacional e de governança
1.e)	Modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades, produtos, impactos, valor gerado e seus destinatários
1.g)	Descrição dos principais processos de trabalho e produtos que contribuem para o alcance dos resultados e para a geração de valor, apoiada, sempre que possível, em um diagrama de cadeia de valor.
1.h)	Informações sobre contratos de gestão firmados de que forma são integrados no valor gerado pela unidade.
1.i)	Relação com o ambiente externo e clientes.
2	GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS
2.a)	Como a unidade planejou o cumprimento da sua missão demonstrando: os principais objetivos estratégicos estabelecidos para o exercício e para os seguintes, levando em conta fatores internos e externos à unidade; a vinculação de objetivos funcionais aos objetivos estratégicos e à missão do Conselho, e, se for o caso, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior.
2.b)	Planejamento de recursos necessários para o alcance dos objetivos estabelecidos para o exercício e de como o Conselho se preparou para obtê-los ou garantir sua obtenção.
2.c)	Principais programas, projetos e iniciativas, com demonstração dos recursos alocados a estes e às áreas relevantes da gestão que tenham contribuição decisiva para o alcance dos resultados, visando ao cumprimento da missão e ao alcance dos principais objetivos do Conselho.
2.d)	Avaliação sobre como a estrutura de governança apóia o cumprimento dos objetivos estratégicos, especialmente em relação ao processo de tomada de decisão estratégica, à gestão de riscos e controles internos, à supervisão da gestão e ao relacionamento com a sociedade e partes interessadas e consideração de suas necessidades e expectativas legítimas.
2.e)	Mecanismos, ações e atividades implementadas e determinadas pela alta administração e pelas unidades de contexto do Conselho para garantir a legalidade, a economicidade, a eficiência, a eficácia e a legitimidade de atos, processos e procedimentos da organização.
2.f)	Manifestação da alta administração e as medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário (ambos da Relatoria do Ministro Bruno Dantas).
3	RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS
3.a)	Quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade do Conselho alcançar seus objetivos e como o Conselho lida com essas questões.
3.b)	Quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade do Conselho atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las.
4	RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

4.a)	Os objetivos, os indicadores e as metas de desempenho definidos para o exercício, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão do Conselho.
4.b)	Resultados alcançados no exercício de referência, frente aos objetivos estabelecidos e às prioridades da gestão, conforme abordado no tópico “Planejamento estratégico, governança e alocação de recursos”.
4.c)	Apresentação resumida dos resultados das principais áreas de atuação e/ou de operação/atividades do Conselho e dos principais programas, projetos e iniciativas, conforme a materialidade da contribuição dos segmentos na composição do resultado geral do Conselho.
4.d)	Avaliação sobre os resultados das áreas relevantes da gestão que tenham contribuição decisiva para o alcance dos resultados da unidade no exercício de referência, em face dos recursos que lhes foram alocados,
5	INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
5.a)	Resumo da situação financeira contábil do Conselho e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício.
5.b)	Principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira do Conselho no exercício.
5.c)	Avaliação dos custos operacionais e resultados financeiros e não financeiros do Conselho com base na evolução da situação contábil refletida no balanço, na demonstração de resultados e nas notas explicativas.
5.d)	Normas legais e técnicas adotadas nas atividades orçamentárias, financeiras e contábeis do Conselho e mecanismos adotados pela alta administração e pelos responsáveis pela contabilidade para controle e garantia da confiabilidade, da regularidade e da completude e abrangência dos lançamentos e procedimentos contábeis da organização;
5.e)	Informações acerca do setor de contabilidade do Conselho .
5.f)	Conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos.
5.g)	Indicações de locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra.
5.h)	Esclarecimentos acerca da forma como foram tratadas as demonstrações contábeis em caso de o Conselho possuir em sua composição mais de uma entidade contábil.
5.i)	Declaração do contador/opinião dos auditores externos, dos demonstrativos contábeis e das notas explicativas.
6	ANEXOS E APÊNDICES
6.a)	Glossário
6.b)	Rol de Responsáveis
6.c)	Parecer de Colegiado
6.d)	Declaração de integridade do relato integrado pelos responsáveis pela governança conforme estabelece a Estrutura Internacional para Relato Integrado do IIRC



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE

O Relatório de Atividades do COREM 4R relativo às atividades realizadas por esta Unidade Prestadora de Contas não foi elaborado por sua Diretoria tendo em vista que em 19 de fevereiro de 2020 houve renúncia de 07 de seus Conselheiros. Ficaram no cargo até 31 de maio de 2020, apenas a Presidente e mais quatro Conselheiros Regionais. O Corem 4R apresentou problemas de desempenho a partir de maio de 2019, embora a Presidente não admitisse a sua dificuldade de interagir com os Conselheiros Regionais, pois como se observa da tabela relativa ao Plenáriodesse Relatório, em maio de 2019 houve renúncia de seis Conselheiros (Tabela1). O COFEM acompanhou as ações desenvolvidas no COREM 4R (descritas na Ata da 51ª AGE). Solicitou providências através dos Ofícios COFEM 2019: 044; 046; 048 e 049; 144 e 145. A Presidente não enviou a Previsão Orçamentária para 2020 devidamente assinada pela Diretora Tesoureira e pela Presidente. No início de 2020 foram enviados os Ofícios COFEM 002; 011, 020, 024. Dos ofícios enviados a maioria sequer foi respondida. Diante dos fatos a Diretoria do COFEM consultou o Assessor Jurídico e convocou o Plenário, para no dia 16 de maio de 2020, na 51ª Assembleia Geral Extraordinária: <http://cofem.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2020/06/Ata-51%C2%AA-AGE-16-MAIO-2020-.pdf> deliberar o que deveria ser feito, conforme determina o Regimento Interno (Art.15, §1º e §2º RI COFEM). Após análise dos fatos, o Plenário entendeu haver materialidade para a intervenção no COREM 4R, que foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros Federais com direito a voto. Na mesma AGE foi aprovada a Resolução COFEM 043/2020, publicada no DOU, Seção 3, pag. 209 e 210, do dia 22/05/2020. O mesmo Plenário aprovou a constituição de uma Comissão de intervenção, para no prazo de 120 dias, apresentar Relatório circunstanciado do trabalho desenvolvido no COREM 4R e restabelecer sua normalidade.

Ao tomar conhecimento do Ofício COFEM 034/2020, comunicando seu afastamento do cargo de presidente e a intervenção no COREM 4R a Museóloga Graziela Carbonari de Almeida Miranda respondeu ao Ofício no dia 30 de maio renunciando ao restante do mandato que terminaria em dezembro de 2020.

As informações que constam desse Relatório de Gestão são oriundas de duas fontes: as encontradas na documentação do COREM 4R produzida pela gestão que renunciou e as informações produzidas pela Comissão de Intervenção formada pelas museólogas: Rita de Cassia de Mattos, COREM 2R.0064-I, Presidente Comissão Interventora COREM 4R; Maria Eugênia Saturni, COREM 4ª R.0022-II; Secretária Comissão Interventora COREM 4R e Márcia Silveira Bibiani, Corem 2R.0263-I, Tesoureira Comissão Interventora COREM 4R. A Comissão de Intervenção registra o profissionalismo com que a Auxiliar administrativa do COREM 4R trabalhou colaborando para que todas as dúvidas fossem plenamente resolvidas e apresentou o Relatório de Diretoria elaborado pela Diretoria do COREM 4R ainda inconcluso.



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

A Comissão iniciou seu trabalho no dia 25 de maio e todas as ações foram deliberadas e registradas em Atas de Reunião da Comissão de Intervenção através de Reuniões da Comissão (<http://cofem.org.br/aceso-a-informacao/institucional/atas-e-sumulas/reuniao-de-diretoria/>) e (<http://www.museologo.org.br/comissao-de-intervencao>).

Ao iniciar seu trabalho a Comissão deparou-se com uma questão inexistente para a Diretoria COFEM e levantada pela Museóloga Graziela Carbonari após o envio do Ofício COFEM 034, e respondido através do Ofício COREM 4R 017/2020, não reconhecendo a Intervenção, mas renunciando ao cargo e informando não ter registrado os egressos do Mestrado da USP. A questão foi resolvida com a pesquisa na documentação do COREM sobre registros anteriores dos egressos da USP e com a consultoria jurídica esclarecendo a dúvida levantada. Imediatamente procedeu-se ao registro de todos os egressos de 2019. A Secretária da Comissão resolveu todas as pendências relativas a registros (novos registros, transferências cancelamentos, licenças temporárias e emissão de Certificados de Responsabilidade Técnica). A Tesoureira fez o levantamento de toda a situação financeira do COREM, verificando a existência de contratos, repactuando alguns, conferiu receitas e despesas em conjunto com a empresa que presta Consultoria Contábil para o COREM 4R. Verificou também a Previsão Orçamentária relativa a 2020, e elaborou procedimentos de orientação para o próximo Plenário.

8

A conta bancária até o momento ainda não teve a sua titularidade transferida para a Presidente e para a Tesoureira da Comissão Interventora COREM 4R, tendo em vista a necessidade de distanciamento social por causa da pandemia e o cumprimento das regras da Caixa Econômica que estabelecem a presença física diante do agente financeiro para o registro da senha que permita a movimentação bancária.

No momento, o COREM 4R tem como endereço fiscal a Avenida Prof. Ciro de Barros Resende, nº 71, Planalto Paulista, que necessita de atualização, tendo em vista que nesse local funciona o escritório de trabalho da Museóloga Maria Olímpia Mendes Dutzmann. Os arquivos com a documentação do Conselho encontram-se na residência da Auxiliar Administrativa do COREM 4R, Sra. Sonia Rocha que generosamente acolheu os arquivos (fotos anexas). O endereço para correspondência é a Caixa Postal 78464 - Cep: 01401-970 São Paulo, e o telefone de contato o nº (11) 9 7129 2206.

A Comissão iniciou estudos para ver um local que pudesse receber com segurança esse material preferencialmente um espaço comercial que viesse a ser alugada como a sede do COREM 4R.

As demandas, embora numerosas, puderam ser atendidas. As decisões tomadas em nível virtual, em muito agilizaram a realização dos trabalhos, mas não permitiram o acesso físico aos documentos que aparentemente não apresentam problemas devido ao fato de terem sido apresentados assim que solicitados à Sra. Sonia Rocha.

A Previsão Orçamentária, motivo maior da intervenção foi resolvida e apresentada



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

na 52ª AGE do COFEM realizada no dia 01 de julho passado e a eleição para o novo plenário acontecerá entre os dias 1 a 5 e setembro próximos.

No início de julho a Comissão produziu um relatório enviado a todos os registrados do COREM 4R prestando contas do trabalho desenvolvido nos dois primeiros meses de trabalho (Anexo 1). A Comissão dará posse ao novo Plenário do COREM 4R e encerrará seus trabalhos na AGE a ser marcada no início de outubro, conforme prevê a Resolução 043/2020, quando repassará ao COREM 4R o Relatório final da Comissão Interventora com as recomendações para o restabelecimento das suas atividades.

A Comissão Interventora estruturou seu trabalho baseado na transparência, na rapidez das decisões e na comunicação de suas ações para com os registrados do COREM e para com a Sociedade com o objetivo de recuperar, entre os registrados, inicialmente, a credibilidade do trabalho e na necessidade de reorganização do COREM 4R.

Todas as ações foram publicizadas no site do COFEM e do COREM 4R (que está em fase de adequação aos ditames da LAI). De modo geral o 1º Relatório com as ações praticadas entre 25 de maio e 30 de maio foram bem recebidas pelo público alvo (museólogos e empresas de museologia registradas).

9

O encaminhamento da Resolução COFEM 046 /2020 convocando as eleições teve imediata repercussão com a apresentação de candidaturas tanto de museólogos que nunca tinham se candidatado e entenderam a necessidade de colaborar com o COREM, como também de ex-Conselheiros que entendem a necessidade de continuar trabalhando pelo bom desempenho do COREM 4R. Foram apresentadas mais candidaturas do que as vagas que precisam ser preenchidas.

Desse modo a COMISSÃO INTERVENTORA acredita que haverá uma renovação de ideias e de práticas no COREM 4R e sabe que o COFEM precisará acompanhá-lo durante os meses iniciais do trabalho do novo Plenário.



Rita de Cassia de Mattos

Rita de Cassia de Mattos
Museóloga, COREM 2R 0064-I
Presidente Comissão Interventora COREM 4R



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85



Maria Eugênia Saturni
Museóloga, COREM 4ª R nº 0022-II
Secretaria Comissão Interventora COREM 4R



Márcia Silveira Bibiani
Museóloga Corem 2R 0263-I
Tesoureira Comissão Interventora COREM 4R

10

1- VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

1.a) Identificação da UPC e declaração da sua missão e visão.

A criação do Conselho Regional de Museologia da 4ª Região - COREM 4R - está consignada no Art. 6º da Lei 7.287 de 18/12/1984 [http://www.museologo.org.br/wp-content/uploads/simple-file-list/01_Lei_7287_Profissao_Museologo.pdf], na condição de órgãos de registro profissional e de fiscalização do exercício da profissão dentre outras atribuições cabíveis, tendo sido estabelecido, pelo Decreto 91.775 de 15/10/1985e constitui, em seu conjunto, com o Conselho Federal de Museologia - COFEM, uma autarquia federal, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira (Art.6º § 1). As competências legais do Conselho Regional de Museologia da 4ª Região COREM 4R estão estabelecidas no Art. 7º da Lei 7.287, e complementadas pelo Art. 16 do Decreto 91.775.



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

Ao COREM 4R, compete, entre outras ações, efetuar o registro dos profissionais e expedir cédula de identidade profissional; fiscalizar o exercício da profissão de museólogo, impedindo e punindo as infrações à lei, bem assim enviar às autoridades competentes relatórios documentados sobre fatos que apurem e cuja solução não seja de sua competência; julgar a concessão dos títulos para enquadramento na categoria profissional de museólogo; deliberar sobre assuntos de interesse geral e administrativo. Este conselho de classe exerce ação deliberativa, administrativa, normativa, contenciosa e disciplinar. Subordina-se ao Conselho Federal de Museologia – COFEM e funciona em caráter permanente, reunindo-se em sessões ordinárias, extraordinárias ou especiais.

A primeira reunião do então denominado Conselho Regional de Museologia de São Paulo ocorreu no dia 18/10/1986. O Conselho Regional de Museologia da 4ª Região foi estabelecido pela Resolução COFEM nº 06/2001 com jurisdição nos estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, São Paulo e no Distrito Federal, com sede e foro na cidade de São Paulo/SP. A Resolução COFEM nº 29/2019 ampliou a jurisdição deste COREM abrangendo os estados do Acre, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Rondônia, Tocantins e o Distrito Federal.

Missão

Aprimorar a Administração Institucional em benefício do profissional museólogo e da sociedade

Visão

Ser referência para o profissional, para as instituições e a sociedade como uma Instituição presente, ética e responsável

Valores

Excelência no atendimento
Valorização profissional
Comprometimento com os resultados organizacionais
Iniciativa e Criatividade
Credibilidade
Valorização dos colaboradores
Ética e legalidade
Transparência
Sustentabilidade

Os meios de contato do COREM 4R com a comunidade são:

Site: <http://www.museologo.org.br>

Facebook: https://pt-br.facebook.com/corem4r/?ref=page_internal

e-mail: corem4r@museologo.org.br

Tel.: (011) 989897982.

Jurisdição do COREM 4R

Caixa Postal 78464 - Cep: 01401-970 São Paulo
Tel.: 11 9 89897982

www.museologo.org.br
corem4r@museologo.org.br



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

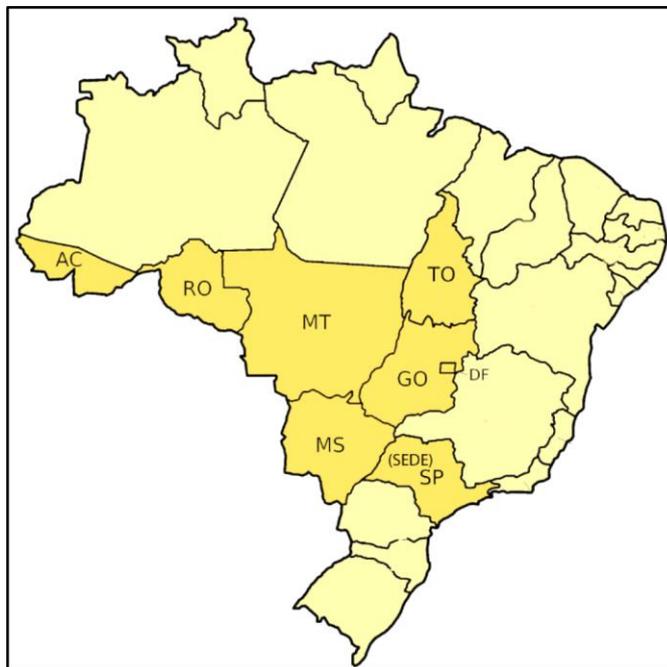


Figura 1:Jurisdição do COREM 4R

12

A missão legal do COREM 4R, isto é, sua cadeia de valor é registrar os profissionais e as empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma, atividades técnicas de Museologia. Normatizar, orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Museólogo, em toda a sua jurisdição, valorizar as competências profissionais do museólogo, através de uma prática pautada na ética em benefício da preservação e comunicação do Patrimônio Cultural e da sociedade brasileira

A sustentabilidade dos COREMs para a boa execução de sua missão institucional, deve garantir o uso adequado dos recursos de que dispõe, constituídos, basicamente, pela entrada das anuidades, taxas e emolumentos. Esse trabalho deve apoiar-se em três pilares: a gestão dos recursos financeiros, contábeis e administrativos, a boa gestão da comunicação do COREM com a sua comunidade interna e externa e a gestão dos produtos gerados através dos trabalhos desenvolvidos com a fiscalização e o pessoal treinado para exercê-lo. Para isso é preciso que o COREM elabore bem seu planejamento anual, visando manter uma adequada taxa de adimplência, aliado a uma boa política de fiscalização e de aproximação com a comunidade (profissionais e instituições da área e a sociedade em geral).

1.b)	Principais normas direcionadoras de sua atuação.
-------------	---

A criação dos Conselhos Regionais de Museologia (COREMs) está consignada no Art. 6º da Lei 7.287 de 18 de dezembro de 1984, na condição de órgãos de registro



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

profissional e de fiscalização do exercício da profissão dentre outras atribuições cabíveis. O Decreto 91.775 de 15 de outubro de 1985 estabeleceu que os COREMs, fazendo parte do Sistema COFEM/COREMs constituem, em seu conjunto, uma autarquia federal, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira (Art.6º § 1).Os documentos normativos (Resoluções, Portarias e Instruções Normativas) são publicados pelo Conselho Federal de Museologia e os COREMs os aplicam.

As competências legais dos Conselhos Regionais de Museologia estão estabelecidas no Art. 8º da Lei 7.287 e complementadas pelo Art. 16 do Decreto 91.775 de 15 de outubro de 1985:

- I - efetuar o registro dos profissionais e expedir carteira profissional;
- II - julgar reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações deste Decreto;
- III - fiscalizar o exercício da profissão, impedindo e punindo as infrações à lei, bem assim enviar às autoridades competentes relatórios documentados sobre fatos que apurem e cuja solução não seja de sua competência;
- IV - publicar relatórios anuais dos seus trabalhos e, periodicamente, a relação dos profissionais registrados;
- V - elaborar seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal de Museologia;
- VI - apresentar sugestões ao Conselho Federal de Museologia;
- VII - admitir a colaboração das Associações de Museologia, nos casos das matérias mencionadas nos itens anteriores deste artigo;
- VIII - julgar a concessão dos títulos para enquadramento na categoria profissional de museólogo;
- IX - eleger, dentre os membros, por maioria absoluta, o seu Presidente e o seu Vice-Presidente;
- X - elaborar a proposta de seu Regimento, bem assim as alterações, submetendo-as à aprovação do Conselho Federal;
- XI - deliberar sobre assuntos de interesse geral e administrativo;
- XII - aprovar a proposta orçamentária e autorizar a abertura de créditos adicionais e as operações referentes a mutações patrimoniais;
- XIII - autorizar o Presidente a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis, observada a Lei nº 6.994, de 26 de maio de 1982, e demais disposições legais pertinentes.
- XIV - arrecadar anuidades, multas, taxas e emolumentos e adotar todas as medidas destinadas à efetivação de sua receita, destacando e entregando ao Conselho Federal as importâncias referentes à sua participação legal.

13

1.c)	Estrutura organizacional e de governança (conselhos ou comitês de governança, mecanismos de implementação de controles, supervisão, liderança, estratégia e comunicação com interessados, entre outros).
------	---

Constituído por 6 Conselheiros efetivos e 6 suplentes, eleitos pelos museólogos,

com mandato de três (3) anos, como órgão normativo e deliberativo e pela Diretoria como órgão executivo e de apoio ao Plenário o COREM 4ª REGIÃO esteve



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

composto, até 31 de dezembro de 2019 pelo Plenário relacionado na tabela abaixo. No mês de maio (7) sete Conselheiros renunciaram ao cargo.

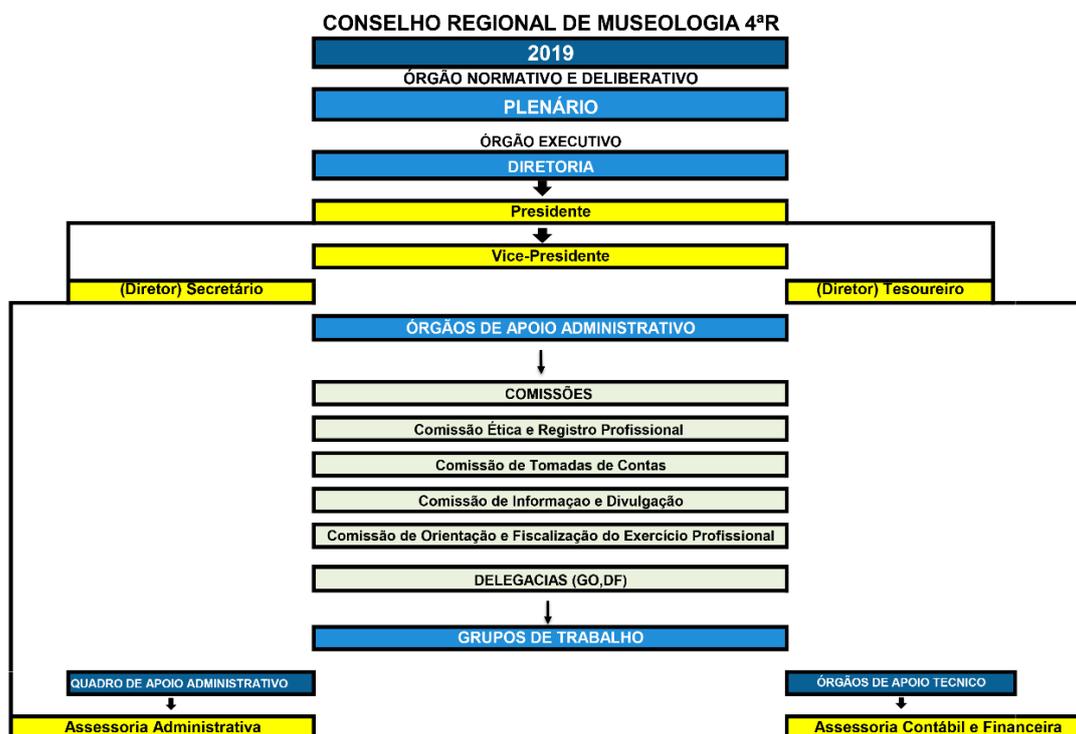


Figura 02- Organograma do COREM 4R

Em 2019 apresentou a seguinte estrutura:

A. Órgão Normativo e Deliberativo

A.1. Plenário – 2019

O Plenário, órgão normativo e deliberativo superior do COREM, é constituído por 6 (seis) Conselheiros efetivos e 6 (seis) Conselheiros suplentes, profissionais regularmente registrados, eleitos na forma prevista em Regimento Interno.



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

CONSELHEIROS	Nº REG.	CARGO	MANDATO
Ana Carolina Xavier Ávila [renunciou em 22 maio de 2019]	225-II	Efetiva	2018 - 2020
Ana Maria Duarte Frade	211-I	Efetiva	2019- 2021
Beatriz Cavalcanti de Arruda [renunciou em 07 de maio de 2019]	224-II	Suplente	2017 - 2019
Cecília de Lourdes F. Machado	128-II	Suplente	2018 - 2020
Daniela Vicedomini Coelho [renunciou em 09 de maio de 2019]	275-III	Suplente	2019 - 2021
David Capelo de Carvalho	283-I	Suplente	2019 - 2021
Davidson Panis Kaseker	240-II	Suplente	2019 - 2021
Denise Serra Michelotti	199-III	Efetiva	2018 - 2020
Graziela Carbonari de Almeida Miranda	246-III	Efetiva	2018 - 2020
José Wilton Nascimento Guerra	251-II	Efetivo	2019 - 2021
Lia de Oliveira RavagliaStrini	127-II	Efetiva	2018 - 2020
Luiz Fernando Mizukami [renunciou em 13 de maio de 2019]	222-II	Suplente	2017 - 2019
Maria de Fátima F. Farias Gomes	194-III	Suplente	2019 - 2021
Mauricio Rafael [renunciou em 13 de maio de 2019]	290-I	Suplente	2018 - 2020
Rodrigo Luiz dos Santos [renunciou em maio de 2019]	263-I	Suplente	2019 - 2021
Tony Willian Boita [renunciou em 23 de maio 2019]	213-I	Efetivo	2017 - 2019

Tabela 2 : Conselheiros COREM 4R Gestão 2019

A2. Órgão Executivo e de Apoio ao Plenário e à Presidência

A Diretoria é Órgão Executivo e de apoio ao Plenário do COREM 4ª REGIÃO, composto pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Composição em 2019.

Presidente: Graziela Carbonari de Almeida Miranda, COREM 4R.246-III;

Vice-Presidente: José Wilton Nascimento Guerra, COREM 4R.251-II;

Tesoureira: Ana Carolina Xavier Avila, COREM 4R.225-II, renunciou em 22 de maio de 2019 e Lia de Oliveira RavagliaStrini, COREM 4R.127-II. Foi convidada pela presidente para assumir a função em 24 de maio 2019;

Secretária: Denise Serra Michelotti, COREM 4R.99-III.

A3. Órgãos de Apoio ao Plenário e Diretoria

A3.1. Comissões Permanentes

A3.1.1 Comissão de Tomada de Contas (CTC), a partir de maio apresentou somente dois componentes, porque, da formação inicial, a Conselheira Lia Strini assumiu a Tesouraria em 24/05/2019, após a renúncia da Conselheira Ana Carolina Xavier Ávila, ficando a Comissão composta por apenas dois membros. Na eleição de novembro de 2019, para compor a Diretoria 2020 a CTC voltou a ter três membros, mas com a renúncia de dois deles em fevereiro de 2020 retomou a situação irregular,

ou seja, não houve Assembleia para aprovação das contas da gestão 2019.

Titulares: Ana Maria Duarte Frade- 211-I, como Presidente e Rodrigo Luiz dos



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

Santos- 263-I .

A3.1.2. Comissão de Ética e Registro Profissional: Luiz Fernando Mizukami - 222-II; Davidson Panis Kaseker- 240- II; Maria de Fátima F. Farias Gomes– 194-III; Davi Capelo de Carvalho– 283-I e Graziela Carbonari– 246 III.

A3.1.3. Comissão de Informação e Comunicação: Beatriz Cavalcanti de Arruda -224-II; Cecília de Lourdes F. Machado - 128 II; Mauricio Rafael –290-I ; Daniela Vicedomini Coelho – 275 III.

A3.1.4. Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional:

David Capelo de Carvalho 283-I ; Gustavo André Caixeta Campioto 197-I;

Darlen Priscila Santana Rodrigues, COREM 4R259-I, Marcos Francisco Alves 264-I;

Delegados Regionais

Distrito Federal

David Capelo de Carvalho, COREM 4R.283 I (2019-2021). Solicitou licença de 90 dias (19 de novembro de 2019 a janeiro/2020) e a partir de 01 de junho de 2020, renunciou ao cargo de Conselheiro.

Goiás

Tony Willian Boita, COREM 4R.213 I (2017-2019). Renunciou em 23 de maio 2019

Darlen Priscila Santana Rodrigues, COREM 4R.259, assume em junho de 2019 e em outubro deixa o cargo para concorrer as eleições 2019. A partir de outubro de 2019 assume Marcos Francisco Alves, COREM 4R. 264 I.

Representantes do COREM 4R no COFEM:

Efetivas: Andrea Considera-149 I e Maria Eugênia Saturni - 022-II

Suplentes: Ivanei Silva 186-I e Amanda Pinto da Fonseca Tojal- 132-II **[renunciou em 26 de novembro de 2019]**

A.1. PLENÁRIO – CONSELHEIROS COREM 4R EM 2019

Ana Carolina Xavier Ávila, COREM 4R 225-II. Mestre em Museologia pela Universidade de São Paulo (2014), licenciada em Artes (2011) e bacharel em Artes Visuais (2008) pelo Centro Universitário Belas Artes de São Paulo, possui formação técnica em Museologia pela Escola Técnica Estadual Parque da Juventude (2009) e em Design Gráfico pela Escola Técnica Estadual Carlos de Campos (2005). Detém experiência profissional na área de Museologia, com ênfase em Planejamento Museológico e Gestão de Acervos. Desde outubro de 2010 é Assistente de Ações Técnicas da Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari (ACAM Portinari), a

serviço do Sistema Estadual de Museus de São Paulo (SISEM-SP), vinculado à Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico (UPPM) - Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo. **[renunciou em 22 maio de 2019]**

Ana Maria Duarte Frade - COREM 4R - 211-I. Bacharel em Museologia e Licenciatura Plena em Educação Artística - Habilitação em Artes Plásticas e Desenho, pela Universidade de Brasília (UnB),. Especialista em Museologia pelo MAE /USP. É servidora aposentada da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

(SEEDF) e, entre os anos 2002 e 2016, foi cedida para a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal (SeCultDF), onde atuou na área museológica e de patrimônio histórico e artístico. A partir de 2010, passou a desenvolver atividades técnicas museológicas no Museu Nacional do Conjunto Cultural da República (MuN). Entre agosto de 2013 e janeiro de 2015, concomitantemente com o trabalho no MuN, exerceu o cargo de Gerente do Museu de Arte de Brasília (MAB). Desde a aposentadoria, em janeiro de 2016, presta serviços autônomos como museóloga e, desde maio de 2016, é a museóloga da Coleção Sérgio Carvalho, sendo responsável por documentação, conservação preventiva e assessoramento técnico ao colecionador na gestão da coleção.

Beatriz Cavalcanti de Arruda – COREM 4R 224-II. Bacharel (FFLCH/USP) e licenciada (FEUSP/USP) em história; especialista em museologia (CEMMAE/USP); mestre (PPGMus/USP) em museologia com a dissertação “O Museu da Cidade de São Paulo e seu Acervo Arquitetônico”. Está em fase de finalização da especialização em Gestão e Política Culturais (Universidade de Girona/Itaú Cultural) com o trabalho “Museus de Cidade e o Direito à Cultura”. Participou da elaboração e desenvolvimento de planos museológicos para instituições como Museu Casa de Portinari, Museu Índia Vanuíre, Memorial da Resistência de São Paulo, Museu do Futebol e Sistema de Museus de Mariana/MG. Desde 2002, atua como especialista em pesquisa/apoio de museu na Universidade de São Paulo. A partir de 2009, passou a exercer suas funções no Museu de Arte Contemporânea – MAC USP, elaborando, adequando e acompanhando de projetos culturais (editais, leis de incentivo) e realizando a produção executiva de exposições. Desempenhou a função de diretora do Museu da Cidade de São Paulo. É membro do Conselho Internacional de Museus – ICOM, desde 2005. Participa do Comitê Internacional para as Coleções e Atividades dos Museus de Cidade - CAMOC. **[renunciou em 07 de maio de 2019]**

Cecilia de Lourdes Fernandes Machado, COREM 4R, 128-II. Bacharel em história pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e pós-graduada em museologia pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo. É especialista em história da arte e em história da indumentária. Trabalha com memória institucional há 25 anos. Exerceu atividades como historiadora e como museóloga em diversas instituições públicas e privadas. É coordenadora de produção museológica e responsável por diversos projetos de implantação de museus e centros de memória. Elabora e executa exposições e publicações em conceituadas instituições culturais paulistas. Trabalhou como museóloga e presta consultoria em diversas instituições como: Museu de Arte de São Paulo – MASP, Museu Lasar Segall, Museu Paulista da USP, Club Atlético Paulistano, Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, Departamento de Museus e Arquivos da Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo, Instituto Itaú Cultural, Museu da Casa Brasileira, Fundação Iochpe, CENPEC, Escola Superior de Propaganda e Marketing, Agência de Publicidade Agnelo e Pacheco, Base7 Projetos Culturais, ABIMAQ, Centros de Memória e instituições museológicas públicas e privadas do Brasil. É proprietária da empresa Profissionais da Informação desde 2002. De 2008 a 2011 ocupou o cargo de Diretora do Grupo Técnico do Sistema Estadual de Museus de São Paulo. De 2011 a 2013 foi gestora do Instituto Figueiredo Ferraz, de Arte Contemporânea, em Ribeirão Preto, São Paulo.



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

Atualmente presta serviços, em museus do interior do estado, na elaboração e implantação de planos museológicos, assessorias técnicas e criação de projetos museológicos e museográficos. Desde 2007 é Coordenadora do Curso Técnico de Museologia do Centro Paula Souza – ETEC Parque da Juventude. Cecilia de Lourdes Fernandes Machado 128 II candidata vaga COREM 4R

Daniela Vicedomini Coelho - COREM 4R - 275-III. Graduada em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Mackenzie (1994), pós-graduada em Administração Pública pela Universidade Luigi Bocconi, Milão (2006), e mestre em Museologia pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Lisboa (2016). Atua há quase 20 anos em produção e gestão executiva de projetos culturais - exposições, museus, programas educativos e publicações - tendo integrado equipes técnicas das principais instituições culturais de São Paulo, como o Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand, o Museu de Arte Moderna de São Paulo e o Instituto Tomie Ohtake. Colaborou como consultora para a UNESCO e estagiou no UNSSC, ambas agências da ONU. Nos últimos 12 anos, vem colaborando com renomadas produtoras culturais de São Paulo, como a Expomus e Base7 Projetos Culturais. Nesta última, atua como Diretora Adjunta de Produção desde 2016, tendo anteriormente exercido nessa mesma empresa os cargos de Gerente de Projetos Museológicos (2012-2016) e de Coordenadora de Produção Executiva (2010-2012) integrando equipes técnicas dedicadas à implantação de diversas instituições museológicas no cenário brasileiro (Museu do Holocausto, Curitiba/2011; Cais do Sertão, Recife/2014; Museu WEG de Ciência e Tecnologia, Jaraguá do Sul/2014; Memorial da Imigração Judaica, São Paulo/2016). Integrou a Comissão Especial de Memória do COREM 4R. **[renunciou em 09 de maio de 2019]**

David Capelo de Carvalho - COREM 4R - 283-I Bacharel em Museologia pela Universidade de Brasília (2016), bacharel em Comunicação Social pela Universidade de Fortaleza (2004), com pós-graduação em Arte, Educação e Patrimônio (UnB, 2018) e em Marketing (UFC, 2006). Atualmente é membro da Comissão de Diálogos Institucionais do COREM 4R e suplente de Conselheiro do Conselho de Defesa do Patrimônio do Distrito Federal (2018 a 2021). Desde 2016, atua como sócio fundador da empresa MUSE1 Soluções em Museus e Coleções. Foi professor da disciplina de Práticas de Conservação do Pronatec/MEC (2018), museólogo na empresa G4F Soluções Corporativas (2017), com prestação de serviços ao Arquivo Histórico do INEP entre outras instituições. Tem participações com apresentação de trabalhos em eventos (2018 e 2016) e cursos de formação complementar, desde 2013, incluindo: Fomento para museus e Plano museológico (Ibram, 2017), Conservação de películas cinematográficas (Arquivo Nacional, 2016), Gestão de acervos audiovisuais (Museu da Imagem e do Som, 2015), entre outros.

Davidson Panis Kaseker - COREM 4R - 240-II. Mestre em Museologia pelo PPGMUS-USP (2014). Dissertação: Museu, território, desenvolvimento - Diretrizes do processo de musealização na gestão do patrimônio de Itapeva (SP). Graduado em Letras pela FFLCH-USP (1983). Especialização em Administração pela FAAP - Faculdades Armando Álvares Penteado (2000) e em Turismo pela UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina/MinTur (2010). Desde junho de 2013, atua na Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, onde dirige o Grupo Técnico de Coordenação do Sistema Estadual de Museus de São Paulo (SISEM-SP), responsável pela elaboração e implantação do Cadastro Estadual de Museus de São Paulo (CEM-



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

SP) e também é membro do Conselho de Orientação do SISEM-SP. É integrante do Conselho Consultivo da Associação Brasileira de Ecomuseus e Museus Comunitários (ABREMC). Atualmente cursa Gestão de Políticas Culturais pelo Itaú Cultural/Universidade de Girona (ES).

Denise Serra Michelotti, COREM 4R 199 - III. Artista plástica formada pela FAAP (Fundação Armando Álvares Penteado - SP); mestre em Museologia pela ULHT (Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias - Lisboa); e especialista em Museologia pelo CEMMAE USP (Curso de especialização em Museologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo). Atua desde 2005 na área museológica na gestão técnica de acervos produção cultural e nos diversos processos que compõem a cadeia operatória de uma coleção. Trabalha desde 2012 na gestão do acervo de artes visuais da Coleção Santander Brasil.

Graziela Carbonari de Almeida Miranda, COREM 4R 246 III. Bacharel em Filosofia (UMC); especialista em Museologia (CEMMAE/USP), estágio no Museu Paulista; especialista em Museologia e Museografia (Faculdade de Belas Artes/Universidade de Lisboa- Portugal); mestre em Museologia e Museografia (Faculdade de Belas Artes/Universidade de Lisboa- Portugal). A partir 2004 atuou como especialista em museologia. Desempenhou a função de encarregada do setor de Biblioteca, Arquivo Histórico e Museus na Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes-SP, quando exerceu a gestão museológica em sua plenitude a serviço da preservação e comunicação da história da cidade. Elegeu-se membro do Conselho Municipal de Cultura de Mogi das Cruzes, na área de Patrimônio (COMUC) e, do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes (COMPHAP). Atuou, também, como assistente de perito do Poder Judiciário do Estado de São Paulo: acervos museológicos. Trabalhou na montagem e desmontagem da 29ª Bienal, participando da equipe de conservação, tendo sido responsável pela conservação das obras de arte de três Bienais (30ª, 31ª e 32ª), Itinerâncias e Mostra (30xBienal). Exerce a função de museóloga da Fundação Bienal de São Paulo.

José Wilton Nascimento Guerra - COREM 4R - 251-II. Atua no Museu da Casa Brasileira (MCB) desde 1998. É gerente do Núcleo de Preservação Pesquisa e Documentação (área responsável pela gestão de acervo) do MCB desde 2006. Bacharel e licenciado em História pela PUC-SP (2003), mestre em Museologia pela USP (2015) e técnico em museus pelo Centro Paula Souza (2007). Professor do Curso Técnico de Museologia da ETEC Parque da Juventude (2015-2017). Tem participação no Comitê de Política de Acervo da Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo, tendo desenvolvido juntamente com outros profissionais um Protocolo para Descrição de Mobiliário (2015). Nos últimos anos tem participado ativamente de pesquisa e desenvolvimento de exposições, entre elas: "Renata e Fábio - A Casa e a Cidade" (2006); "Coleção MCB" (2007); "A Casa Brasileira do MCB - Memórias de um Acervo" (2008); "A Casa e a Cidade - Coleção Crespi-Prado" e "Madeira e Móvel - Um olhar sobre a coleção MCB (2012); "Coleção MCB Novas Doações" (2016); "Remanescentes da Mata Atlântica & Acervo MCB" (2017). Em 2005, coordenou o projeto "Acervo Virtual - Equipamentos, Usos e Costumes da Casa Brasileira" (Arquivo Ernani Silva Bruno), que disponibilizou integralmente o acervo do MCB para consulta no site da instituição e em CD-Rom, para distribuição em instituições de ensino e



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

bibliotecas. Em 2000, organizou três volumes (Arquitetura, Objetos e Equipamentos) da coleção "Equipamentos, Usos e Costumes da Casa Brasileira".

Lia de Oliveira Ravaglia Strini, Corem 4R 127 II. Museóloga. Pós-graduada em Museologia pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo e bacharel e licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas pela Fundação Armando Álvares Penteado. Atualmente é museóloga do Museu de Arte Sacra de São Paulo. Foi bolsista de Aperfeiçoamento - Atividade de Pesquisa do CNPq no Arquivo Edgard Leuenroth do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – UNICAMP, museóloga no Museu da Cidade "Lidgerwood" (Campinas), secretária executiva no Museu de Arte de Campinas "Alexandre Eulálio", pesquisadora e supervisora do Acervo Artístico-Cultural dos Palácios do Governo de São Paulo e do Horto Florestal. Diretora tesoureira COREM 4R por três anos mandato 2015, 2016 e 2017.

Maria de Fátima Figueiredo Faria Gomes - COREM 4R - 194-III. Mestre em Museologia pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias de Lisboa (2010), Dissertação: "O museu como vetor da inclusão cultural". Especialização em Museologia pelo Museu de Arqueologia da Universidade de São Paulo – USP (2002), Monografia: "Mário de Andrade e a inclusão social: Um ponto de vista museológico". Graduada em Ciências Biológicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ (1977). Curso Técnico de Conservação e Restauro pelo Instituto Técnico de Restauro – Museu de Arte Moderna-MAM (1993). Trabalhou com Especialista em Conservação e Restauro no Instituto de Estudos Brasileiros – IEB/USP (2004-2008). Desde outubro de 2008 atua no Museu Afro Brasil como Coordenadora do Núcleo de Salvaguarda. Responsável pela documentação museológica e a conservação do acervo do Museu Afro Brasil.

Luiz Fernando Mizukami , COREM 4R 222-II. Graduado em Administração pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), especialista em Psicologia social das organizações (Instituto Sedes Sapientiae) e em Direito do entretenimento, lazer e cultura (CES) e mestre em Museologia pela Universidade de São Paulo (USP) com a pesquisa "Redes e Sistemas de Museus: um estudo a partir do SISEM-SP". Atualmente aguarda a conclusão da especialização em gestão e políticas culturais pela Universidade de Girona (Espanha) e Itaú Cultural. Atua desde 2007 na Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo (SEC-SP), tendo ocupado diversos cargos, incluindo a Diretoria do Grupo de Preservação do Patrimônio Museológico, que acompanha a gestão dos museus vinculados à SEC-SP (entre os quais, Pinacoteca do Estado, Museu da Imagem e do Som de São Paulo, Museu da Língua Portuguesa e Museu do Futebol). Ocupou o cargo de Assistente Técnico de Coordenação, atuando junto à equipe do Grupo Técnico de Coordenação do Sistema Estadual de Museus de São Paulo no planejamento de ações, na articulação institucional (parcerias como a que resultou no MuseumAcademy, junto com o British Council Brasil), na articulação das representações regionais do Conselho Regional de Museologia - COREM 4ª Região SISEM-SP e do Conselho de Orientação do SISEM-SP, no desenho preliminar e condução dos trabalhos de estruturação das edições do Encontro Paulista de Museus (maior evento que congrega profissionais de museus no Estado de São Paulo) e, mais recentemente, na coordenação dos trabalhos referentes ao Cadastro Estadual de Museus de São Paulo. É membro da Comissão de Avaliação de Projetos do Programa de Ação Cultural do Estado de São Paulo desde 2011 e integra o Comitê Gestor do Sistema Brasileiro de Museus desde



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

2013 pela representação dos sistemas estaduais de museus. **[renunciou em 13 de maio de 2019]**

Mauricio Rafael, COREM 4R.290-I. Mestre em Museologia pela Universidade de São Paulo (USP, 2017). Especialista em História e Cultura pela Universidade Gama Filho (UGF, 2013). Graduado em Museologia pelo Centro Universitário Barriga Verde (UNIBAVE, 2010). Atualmente é Supervisor de Museologia e Acervos do Museu da Cidade São Paulo. Pertenceu ao quadro de técnicos da Fundação Catarinense de Cultura (FCC), na qualidade de museólogo. No período de 2011 a 2015 foi coordenador do Sistema Estadual de Museus de Santa Catarina (SEM/SC), setor da FCC responsável pela articulação, qualificação, cooperação e sistematização de políticas públicas para os museus catarinenses. Tem experiência nas áreas de Museologia e Gestão Cultural, com ênfase nos seguintes campos: gestão museológica; gestão de acervos; programação; elaboração de projetos para captação de recursos; relações e parcerias institucionais. **[renunciou em 13 de maio de 2019]**

Rodrigo Luiz dos Santos - COREM 4R - 263-I Museólogo pela Universidade Federal de Ouro Preto, Historiador pela Universidade Metodista de Piracicaba, Especialista em Cultura e Arte Barroca, pela Universidade Federal de Ouro Preto. Ocupa o cargo de Museólogo do Museu Arquidiocesano de Arte Sacra de Campinas; Coordenador do Museu Universitário da PUC-Campinas. Curador da Exposição Itinerante Porta, Porteira, Portão: modos de falar e costumes do interior; Sócio Proprietário da Engenharia Cultural Assessoria e Consultoria em Museus, Patrimônio e Cultura. Possui experiência em Processos Museológicos Comunitários e Museologia Social. Museólogo responsável pelo Projeto Expográfico da Casa Museu Quinta da Esperança, em Cuba/Portugal. Representante Regional da Região Administrativa de Campinas - Grupo de Trabalho do Sistema Estadual de Museus de São Paulo (GTC-Sisem-SP) de 2012 a 2018. **[renunciou em maio de 2019]**

Tony Willian Boita, COREM 4R 213-I Museólogo e professor substituto do bacharelado em Museologia da Universidade Federal de Goiás. É graduado pela Universidade Federal de Goiás (2015). Em 2016 trabalhou como museólogo da Caixa Cultural Brasília. Em 2015 coordenou o projeto Memória LGBT no Museu de Favela, Pavão, Pavãozinho e Cantagalo, financiado pela Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro em comemoração aos 450 anos da cidade. Em 2014, foi consultor do Ponto de Cultura Fica aí Dizendo, clube social negro de Pelotas. Neste mesmo ano, foi consultor do projeto premiado Mestre de Cultura Popular, concedido a Mestre de Cultura Dona Sinhá. Em 2013, foi contemplado em primeiro lugar com o prêmio agente jovem de cultura (SCDC/MinC) pelo projeto Mulheres do Vale Araguaia. É editor da Revista Memória LGBT desde 2013, membro do Conselho de Gestão Participativa e Compartilhada do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) e articulador da Rede LGBT de Memória e Museologia Social. Em 2012, atuou no programa de formação de guias turísticos e professores da rede de ensino promovido pelo Museu das Missões (Ibram) em parceria com a prefeitura de São Miguel das Missões. Entre 2010-2013, foi coordenador de Museologia Social do Programa de Extensão Comunidades FURG (Proext-Mec), atuando entre comunidades indígenas e quilombolas do extremo sul do Rio Grande do Sul em vista de seu reconhecimento patrimonial e territorial. Coordena, também, os projetos: Patrimônio Cultural LGBT e Museus: mapeamento, limites e possibilidades de memórias negligenciadas no Grupo de Pesquisa Comunidades e Museologia Social COMUSAS (Ibram/CNPq): extensão universitária e ações



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

afirmativas entre comunidades negras, indígenas, quilombolas, periféricas e LGBT; Mapeamento de iniciativas comunitárias em memória e museologia social da região centro-oeste; Projeto de Extensão Formação, Promoção, Geração de Renda e Fortalecimento de Iniciativas Comunitárias em Memória e Museologia Social da Região Centro-Oeste; Mulheres no Sertão Goiano. Atua principalmente com os seguintes temas: Museologia Comunitária, Museologia Afirmativa, Museologia Social, Memória e Patrimônio Cultural de grupos vulneráveis, Cultura Popular e Interdisciplinaridade. **[renunciou em 23 de maio 2019]**

1.d)	Modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades, produtos, impactos, valor gerado e seus destinatários.
-------------	--

O modelo de Negócio e o valor gerado pelos CONSELHOS REGIONAIS DE MUSEOLOGIA se caracterizam pelos serviços prestados à sociedade, em alinhamento com as normativas do Sistema COFEM/COREMs, considerando que o diálogo das ações entre o Conselho Federal e o Regional visam uma atuação que propicie a realização de projetos e/ou serviços técnicos de Museologia sejam prestados à sociedade por profissionais museólogos responsáveis e devidamente habilitados na forma da lei, gerando um ambiente profissionalizado tanto no âmbito do Conselho como junto à sociedade.

1.f)	Descrição dos principais processos de trabalho e produtos que contribuem para o alcance dos resultados e para a geração de valor, apoiada, sempre que possível, em um diagrama de cadeia de valor.
-------------	---

A missão legal dos Conselhos Regionais de Museologia é registrar os egressos dos cursos de Museologia das instituições públicas e privadas, normatizar, orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Museólogo, na sua respectiva jurisdição, valorizando as competências profissionais do museólogo, para uma prática pautada na ética em benefício da preservação e comunicação do Patrimônio Cultural e da sociedade brasileira.

Desde sua criação, o COREM 4R enfrenta restrições financeiras que impedem a manutenção de um quadro de pessoal permanente (administrativo e de apoio técnico) para o bom desempenho de sua missão. Após a renúncia de parte dos Conselheiros integrantes do Plenário, aliada a uma centralização das atividades nas mãos da Presidente, tais ações acabaram impactando diretamente na sua gestão, e, por conseguinte, no cumprimento pleno de sua missão em 2019. Neste Regional há, apenas, um profissional MEI, que, sob a coordenação da Presidente operacionalizou a gestão do Regional assumindo atividades antes destinadas aos Conselheiros.

No que diz respeito à fiscalização, conforme orientação do TCU, através do Acórdão 1925/2019 pouquíssimo foi realizado. Mas de modo geral no desenvolvimento de suas atividades encontram-se informações sobre ações fiscalizatórias, ainda inconclusas em Editais para Concurso de provimento de cargo de museólogo para prefeituras por não atendimento explícito à Lei 7287/1984.

A cadeia de valor idealizada pelo COFEM para orientação aos COREMs tem por



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

objetivo expressar o resultado abaixo:

Descrição gráfica dos principais insumos, atividades, produtos e impactos gerados no COREM com sua atividade principal: a fiscalização do exercício profissional					
INSUMOS	Atividade principal: Dar registro ao Museólogo e fiscalizar o exercício da profissão			PRODUTOS	IMPACTO
<ul style="list-style-type: none"> • Obrigações decorrentes do Art.10, inciso A da Lei 7287/84; • Dados da área de museus; • Demandas sociais; • Diretrizes estratégicas do COFEM 	Preparar documentos, diretrizes e oferecer base legal para a atividade de fiscalização	Treinar as equipes, planejar o trabalho e estabelecer metas	Fiscalizar, avaliar o trabalho e produzir Relatórios	<ul style="list-style-type: none"> • Mercado de trabalho diagnosticado; • Maior campo de trabalho p/ museólogo • Relatórios atualizados da fiscalização 	<ul style="list-style-type: none"> • Maior conhecimento da profissão • Mais profissionais inseridos no mercado de trabalho • Valorização da profissão

Figura 03. Descrição gráfica dos principais insumos, atividades, produtos e impactos gerados no COFEM

1.h) Relação com o ambiente externo e clientes.

A área cultural, que é o segmento econômico onde os museus e os museólogos atuam, vem desde 2016, sofrendo retrações devido à crise por que o país vem passando. Em 2019, essa perda se acentuou, tanto na área pública com os cortes no orçamento público como na área privada afetando muitos profissionais que aí se encontravam atuando através de projetos temporários. Nessas situações muitos deles são paralisados levando ao fechamento de postos de trabalho, e acarretam pedidos de desligamento de profissionais no Conselho.

Outro fator que acaba por impactar no mercado de trabalho, aqui falando do COREM

4R é a falta de um curso de graduação em Museologia no estado de São Paulo. A



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

USP forma profissionais na categoria II (Mestrado). Os cursos de graduação estão nas Universidades de Brasília (UNB) e de Goiânia (UFG), mas ainda não são suficientes para atender a esse mercado de trabalho. São Paulo possui mais de 400 museus em todas as esferas administrativas, sendo em sua maioria, de natureza pública. A redução de verbas para essa área impacta diretamente as atividades do Conselho, uma vez que essa redução tanto leva à demissão de profissionais reduzindo, como já pontuado, os postos de trabalho, como também há pouquíssimos concursos para preenchimento de vagas. Os poucos concursos existentes nas prefeituras, não atraem o profissional pois a remuneração é muito baixa. Muitas vezes o profissional acaba desistindo da profissão e busca colocação em outros setores.

2- GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Desde sua instalação em 1986 até 31 de dezembro de 2019 foram registrados 343 (trezentos e quarenta e três) museólogos no COREM 4R. Deste total, 252 profissionais estão exercendo a profissão na 4ª Região.

A Gestão do COREM 4R em 2019 estabeleceu 4 estratégias próprias que priorizaram: 1) Comunicação; 2) Fiscalização; 3) Cobrança; 4) Regimento Interno. Todos os pontos foram desenvolvidos a partir de demandas dos profissionais registrados na região. Esses eixos foram desenvolvidos de forma satisfatória e aproximou os profissionais do COREM 4R.

Para atender a demanda de profissionais recém-registrados com interesse em colaborar com o COREM 4R, criaram-se três Comissões Temporárias Especiais: Diálogos Institucionais; Memórias COREM 4R e Formação em Museologia. Ao todo, inscreveram-se 13 profissionais que foram assistidos pelos Conselheiros Regionais.

2.a)	Como a unidade planejou o cumprimento da sua missão (abrangendo o valor a ser gerado e os beneficiários a serem atendidos) demonstrando: os principais objetivos estratégicos estabelecidos para o exercício e para os seguintes, levando em conta fatores internos e externos à unidade; a vinculação de objetivos funcionais aos objetivos estratégicos e à missão do Conselho, e, se for o caso, e dos órgãos de governança superior.
------	---

Durante a AGO COFEM realizada em março de 2018, o Plenário do COFEM entendeu que as cinco áreas apresentadas abaixo deveriam constituir os objetivos de gestão do Sistema COFEM/COREMs - **como diretrizes orientadoras para o período 2018 a 2020.**

1. Administração: Uniformizar a Gestão Operacional do SISTEMA COFEM-COREMs disponibilizar o *Manual de Gestão Operacional do Sistema COFEM-COREMs*, visando unificar as ações administrativas de Secretaria e Tesouraria nos COREMs, orientar e dar suporte para um mesmo entendimento na atuação pelos Conselheiros do Sistema



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

e para os que assumirem na gestão seguinte essas áreas de trabalho. Promover articulação no sentido de integrar e uniformizar ações do Sistema COFEM/ COREMs. Atualização e revisão do Regimento Interno - RI COFEM, com publicação no DOU. A partir do RI COFEM, atualizar Regimento Interno dos Conselhos Regionais.

2. Fiscalização: Fomentar e efetivar sua implantação. Elaboração e publicação de Resolução específica e do Manual de Orientação à Fiscalização Profissional. Orientar a fiscalização profissional a ser desempenhada legalmente pelos COREMs. Esclarecimentos/orientações específicas sobre resultados obtidos pelos COREMs nos processos de pilotagem.

3. Governança: Gerenciar ações institucionais e profissionais. Atuar no sentido de proteger e defender seus profissionais e a sociedade quanto às atividades e responsabilidades nas áreas museológicas. Revisar a legislação profissional. Propor novas Resoluções e Portarias e/ou revogação de existentes. Visando às necessidades dos COREMs, para melhor atenderem e fiscalizarem os profissionais e as atividades museológicas sob o ponto de vista legal – ao longo de 2018. Atuação do COFEM e COREMs junto a quem de direito no sentido da defesa, inclusão e valorização do profissional museólogo em postos de trabalho.

4. Políticas de aproximação interna e externa: Fomentar e incrementar contatos com entidades afins, bem como ativar o engajamento dos registrados nas ações do Sistema COFEM/COREM's, visando somar esforços para a valorização da profissão em benefício da sociedade. Proporcionar, tanto o COFEM como os COREMs, palestras, orientações junto aos cursos de graduação em Museologia, participar e organizar, sempre que possível, palestras orientadoras para os profissionais – ao longo de 2018.

5. Transparência: Atualizar e publicar informações – administrativas, técnicas, legais e financeiras – do Sistema COFEM/COREMs, conforme preconizado pelo TCU. O veículo será o “Portal da Transparência” locado no site de cada Conselho, proporcionando suporte aos Regionais que ainda não o tenham.

O COREM 4ª REGIÃO não implementou as diretrizes orientadoras para o período 2018 a 2020.

Ao invés da implantação do planejamento estratégico proposto pelo COFEM, o COREM 4R seguiu realizando o trabalho cotidiano de atendimento aos museólogos e as empresas de museologia e priorizou os seguintes temas: 1) Comunicação; 2) Fiscalização; 3) Cobrança; 4) Regimento Interno.

As ações de comunicação foram voltadas para a atualização do site do COREM 4R, a divulgação de notícias, informações e orientações de interesse da área museológica na página que este Conselho mantém no Facebook.

As ações de fiscalização foram conduzidas pela Comissão de Ética Profissional e Fiscalização do Exercício Profissional que dentre suas ações, foi responsável pelos registros dos novos inscritos, pela fiscalização a partir de denúncias do exercício ilegal



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

da profissão, além de, definir as diretrizes e orientar o registro das Certificações de Responsabilidade Técnica. Nesse sentido foi muito importante a nota técnica 01-2018 UPPM elaborada pelo SISEM - SP, exigindo a presença de museólogos nas Instituições Museológicas do Estado de São Paulo. Desta feita, fortalecendo a profissão e propiciando os dispositivos de gestão deste Conselho, tais como: CRT, MRT e cadastro de pessoas jurídicas.

As atividades de cobrança foram desenvolvidas pela Tesouraria e pela Comissão de Tomada de Contas, responsáveis pelas cobranças de profissionais inadimplentes e, também, auxiliaram na recuperação de crédito instituída pelo COFEM, apresentando bons resultados.

Ao longo desta gestão o COREM trabalhou sobre a revisão de seu Regimento Interno adequando-o à proposta elaborada pelo COFEM. Em novembro de 2018, após a revisão e publicação do Regimento Interno do COFEM, a presidente em exercício no COREM 4R propôs ao COFEM que este elaborasse um modelo de Regimento Interno comum a todos os Regionais de Museologia de forma a padronizar suas ações. Este Conselho, após realizar um debate entre os conselheiros e uma consulta pública, estabeleceu diálogo com o COFEM para revisar o modelo proposto, mas, devido aos problemas administrativos enfrentados não conseguiu finalizar o texto.

26

	2.b) Planejamento de recursos necessários para o alcance dos objetivos estabelecidos para o exercício e de como o Conselho se preparou para obtê-los ou garantir sua obtenção.
--	---

O COREM 4ª REGIÃO não tem informações a dar nesse quesito por não ter realizado esse planejamento.

	2.c) Principais programas, projetos e iniciativas, com demonstração dos recursos alocados a estes e às áreas relevantes da gestão que tenham contribuição decisiva para o alcance dos resultados, visando ao cumprimento da missão e ao alcance dos principais objetivos do Conselho.
--	--

O COREM 4ª REGIÃO não tem informações a dar nesse quesito porque não ter realizado planejamento que demonstrasse o resultado acima.

	2.d) Avaliação sobre como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, especialmente em relação ao processo de tomada de decisão estratégica, à gestão de riscos e controles internos, à supervisão da gestão e ao relacionamento com a sociedade e partes interessadas e consideração de suas necessidades e expectativas legítimas.
--	---

O COREM 4ª REGIÃO não tem informações a dar nesse quesito porque não ter realizado planejamento que demonstrasse o resultado acima.



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

2.e)	Mecanismos, ações e atividades implementadas e determinadas pela alta administração e pelas unidades de contexto do Conselho para garantir a legalidade, a economicidade, a eficiência, a eficácia e a legitimidade de atos, processos e procedimentos da organização.
-------------	---

O COREM 4ª REGIÃO não tem informações a dar nesse quesito porque não ter realizado planejamento que demonstrasse o resultado acima.

2.f)	Manifestação da alta administração e as medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário (ambos da Relatoria do Ministro Bruno Dantas).
-------------	---

O COREM 4ª REGIÃO não tem informações a dar nesse quesito porque não ter Realizado planejamento que demonstrasse o resultado acima.

3 - RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

27

O COREM 4R teve no déficit do número de Conselheiros voluntários e na falta de interlocução da Presidência com estes Conselheiros seu maior risco. Em maio de 2019, quando surgiram os primeiros sinais de problemas com as renúncias, o COFEM imediatamente entrou em contato com a Presidente do COREM oferecendo ajuda para identificar o que poderia estar causando tantos pedidos de renúncia, mas a Presidente não reconheceu que poderia haver problemas.

3.a)	Quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de o Conselho alcançar seus objetivos e como o Conselho lida com essas questões.
-------------	--

O maior risco na gestão 2019 foi a impossibilidade de executar seu planejamento estratégico. A renúncia de sete, dos doze Conselheiros afetou a capacidade do COREM 4R realizar satisfatoriamente o que tinha sido estabelecido pelo Plenário, em 2018, como programa de trabalho a ser desenvolvido em 2019.

Como já citado no Relatório a dificuldade de recursos orçamentários também impactou a gestão pois os recursos existentes são suficientes apenas para as despesas básicas. A fiscalização, caso tivesse sido implementada da forma encaminhada pelos normativos do COFEM, poderia ter contribuído não só para a redução dos riscos de não cumprimento de uma de suas missões, como também propiciaria o aumento desses recursos, seja através das multas cobradas por exercício irregular da profissão, por pagamento de débitos em atraso, e outras entradas de receitas.

3.b)	Quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de o Conselho atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las.
-------------	--



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

Com a posse de uma nova gestão no COREM 4R, que atue de forma integrada ao Sistema, e implante o Planejamento Estratégico proposto pelo COFEM, consideramos que possibilitará uma maior presença do Regional no cenário museal de sua jurisdição e possível ampliação da arrecadação financeira que possibilitará ação de fiscalização mais efetiva.

4 - RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO

4.a)	Os objetivos, os indicadores e as metas de desempenho definidos para o exercício, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão do Conselho
------	---

Não foram atingidos pelos fatos já apresentados.

4.b)	Resultados alcançados no exercício de referência, frente aos objetivos estabelecidos e às prioridades da gestão, conforme abordado no tópico “Planejamento estratégico, governança e alocação de recursos”.
------	--

Não foram atingidos pelos fatos já apresentados.

4.c)	Apresentação resumida dos resultados das principais áreas de atuação e/ou de operação/atividades do Conselho e dos principais programas, projetos e iniciativas, conforme a materialidade da contribuição dos segmentos na composição do resultado geral do Conselho.
------	--

Em 2019 foram realizados 19 novos registros de pessoas físicas e emitidas 14 novas cédulas de identidade profissional, bem como, o registro de uma empresa que atua na área museológica. Foram preparados os processos de transferência de 2 museólogos da 4ª Região para outros COREMs e analisadas solicitações de transferência de museólogos para este COREM com a preparação e deferimento de 3 processos. Foram recebidas e tomadas as providências quanto a denúncias referentes a editais de instituições museológicas atuantes nesta jurisdição, por meio de encaminhamento de notificação e solicitação de providências, mas os processos não foram concluídos.

Ver pag. 32, Anexo 01 as tabelas:

- Situação dos registrados (001 a 345),
- Registrados por categoria (I, II e III)
- Registrados, comparativo 2018-2019.

Tabela 3 - PJ e Entidades sem fins lucrativos registradas no COREM 4R
Comparativo 2018-2019

	PJ	Entidades sem fins lucrativos
2018	9	06
2019	1	-
	10	06



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

	<p>4.d) Avaliação sobre os resultados das áreas relevantes da gestão que tenham contribuição decisiva para o alcance dos resultados da unidade no exercício de referência, em face dos recursos que lhes foram alocados, abrangendo, por exemplo, as seguintes áreas de gestão:</p> <ul style="list-style-type: none">- orçamentária e financeira;- de pessoas e competências;- de processos operacionais;- de licitação e contratos;- de patrimônio e infraestrutura;- tecnologia da informação;- de custos e de sustentabilidade.
--	--

Gestão orçamentária e financeira:

Conforme se observa nos demonstrativos contábeis os recursos recebidos são aplicados em custos fixos (assessoria contábil, pagamento de profissional (MEI), telefone e manutenção de internet (hospedagem do site)).

Gestão de pessoas:

Não houve despesa dessa natureza, a não ser para o pagamento do profissional MEI, no valor de R\$ 39.017,01.

Gestão de licitações e contratos incluindo de TI:

Os dois pagamentos fixos são da assessoria Contábil e manutenção de hospedagem do site. A inclusão dos dados no site e facebook é realizada de forma *probone*, por uma museóloga.

Gestão patrimonial e infraestrutura:

Não houve gastos dessa natureza

Gestão de custos:

Em 2019 o COFEM iniciou um trabalho de orientação com os Tesoureiros de seus Regionais para uma melhor gestão dos recursos, ampliando informações na Previsão Orçamentária. Espera-se que em 2020, seja possível alcançar essa meta.

5 - INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

A limitação da Receita do Conselho, basicamente oriunda das anuidades pagas pelos museólogos conduz, desde sempre, a condicionar os gastos e pagamentos com administração, registros, hospedagem do site e contabilização em prejuízo do incremento com fiscalização, por exemplo.

A gestão financeira e orçamentária foi executada pela Conselheira Presidente Graziela Carbonari de Almeida Miranda, COREM 4R.246-III e pelas Conselheiras Tesoureiras Ana Carolina Xavier Ávila, COREM 4R.225-II que renunciou em 22 maio de 2019 e Lia de Oliveira Ravaglia Strini, COREM 4R.127-II, também movimentaram na Caixa Econômica Federal Ag 3010 Brigadeiro Luiz Antônio a conta a conta corrente 003



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

00001119-0. O registro contábil foi efetuado pela empresa TJ Contábil e Assessoria Ltda, CRC 2SP 016143/0-5, localizada na Av. Leonardo da Vinci 1043-A sala 1B, Vila Guarani, São Paulo, SP, CEP 04313-000, responsável pelos balanços exigidos pela legislação pertinente a entidades públicas.

	5.a)	Resumo da situação financeira contábil do Conselho (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício.
--	-------------	--

Durante 2019 a gestão do COREM 4R, expressa através dos demonstrativos constantes nos Anexos, explicitam:

- Quanto aos aspectos orçamentários

A Receita para 2019 das anuidades previstas de Pessoas Físicas (53.927,90) e de Pessoas Jurídicas (3.829,28) num total de 57.757,18 – únicas fontes – foram realizadas 59.479,67 e 2.995,78 respectivamente, totalizando 62.475,45 (face um valor de multas de 265,51) resultando em 5.817,28 a maior de aportes; Quanto à Despesa Corrente realizaram-se 62.114,55 e nenhum dispêndio nas de Capital. Naquela sobressaem os dispêndios com a empresa de contabilidade, a contratação de um profissional MEI (39.017,01), e a cota devida ao COFEM (14.558,10), resultando num superávit de 626,41.

30

	5.b)	Principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira do Conselho no exercício.
--	-------------	---

Os saldos de Caixa e Bancos demonstram

2018	13.054,87
2019	1.972,00

mas, sem Aplicações Financeiras em 2018; já em 31/12/2019 estas apresentam 10.540,87 na Caixa Econômica Federal. Registrou-se o recebimento de Adiantamento concedido de 954,00, além da quitação de 2.122,41 de Restos a Pagar, não havendo outros registros no Passivo, com o que o Ativo Real Líquido atingiu 12.512,87.

Durante 2019 não ocorreu aquisição de Bens Patrimoniais ou houve depreciação.

	5.c)	Avaliação dos custos operacionais e resultados financeiros e não financeiros do Conselho com base na evolução da situação contábil refletida no balanço, na demonstração de resultados e nas notas explicativas.
--	-------------	---

Pelo exposto nos dois itens acima há carência de recursos para desenvolver atividades de fiscalização, em razão de que o grosso da Receita foi direcionado para atividades meio, indeclináveis, como a cota parte ao COFEM (25 % da Receita Bruta menos doações, subvenções e legados), como a contabilização e como a contratação de profissional que desse atendimento continuado aos registrados. A solução passará pelo aumento da base dos atuais registrados Pessoa Física via diminuição da inadimplência, bem como pelo crescimento do registro de Pessoa Jurídica. A fiscalização será fundamental neste processo. Registre-se que em 2019 não foi



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

possível custear os valores dispendidos diretamente com Fiscalização.

	5.d) Normas legais e técnicas adotadas nas atividades orçamentárias, financeiras e contábeis do Conselho e mecanismos adotados pela alta administração e pelos responsáveis pela contabilidade para controle e garantia da confiabilidade, da regularidade e da completude e abrangência dos lançamentos e procedimentos contábeis da organização.
--	---

Anexo 2- Notas explicativas

	5.e) Informações acerca do setor de contabilidade do Conselho (estrutura, composição, competências, responsabilidades, nomes, cargos e período de atuação dos responsáveis pela contabilidade).
--	--

O COREM 4R não possui setor de contabilidade pela razão exposta em item anterior e o registro de atos e fatos foi realizado pela empresa TJ Contábil e Assessoria Ltda, identificada no início do item 5 acima.

	5. f) Conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos.
--	--

O COREM 4R não possui setor de auditoria interna, nem contrata auditoria externa, sendo que a Comissão de Tomada de Contas emite Parecer sobre as contas.

	5.g) Indicações de locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra.
--	---

O COREM 4R dá transparência às suas atividades, inclusive Demonstrações Contábeis, através do seu site www.museologo.org.br.

	5.h) Apresentação da declaração do contador/opinião dos auditores externos, dos demonstrativos contábeis e das notas explicativas.
--	---

Anexo 3 -Declaração do Contador

6 ANEXOS E APÊNDICES



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

Anexo 1- Situação dos Registrados

Situação Registrados COREM 4R até 31/12/2019

Registrados	ATIVOS				DESLIGADOS					
	Adimp	Inadimp	Isentos 100%	Descontos 50%	LIC Temp	Transf. outra Região	Cancelados	Aposentados	Falecidos	Sem Contato
345	170	26	22	9	13	22	35	17	26	5

Registrados por categoria

Registrados	Categorias			
	Graduação I	Mestrado II	Esc. Estrang. III	Provisionados IV
345	161	93	9	82

Comparativo de Registros - 31/12/2018- 31/12/2019

	31/12/2018	31/12/2019	
Categoria			TOTAL
I	16	14	30
II	5	5	10
III	-	-	-
	21	19	40

32



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

Anexo 2-Notas Explicativas



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM - 4ª Região – São Paulo – SP

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CRITÉRIOS ADOTADOS:

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial (Comparado) e Demonstrativo de Resultados do Exercício (Comparado) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis contidas na Lei n. 6.404/1976 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira, quando aplicáveis, são contabilizadas pelo critério “*pró-rata*” dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

- ✓ Compreensibilidade;
- ✓ Competência;
- ✓ Relevância;
- ✓ Materialidade;
- ✓ Confiabilidade;
- ✓ Primazia da Essência sobre a Forma;
- ✓ Prudência;
- ✓ Integralidade;
- ✓ Comparabilidade;
- ✓ E, Tempestividade.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

A entidade declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC T 16.9 e NBC T 16.10, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resoluções 1.136/2008 e 1137/2008.

33



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região
Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

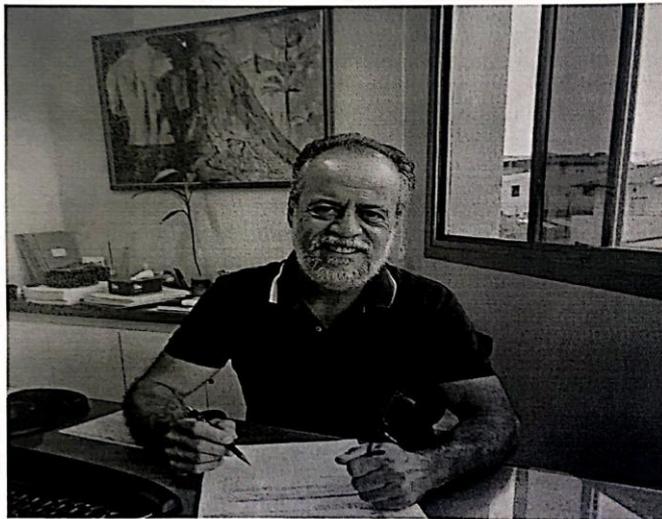
Anexo 3- Declaração Contador



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM - 4ª Região – São Paulo – SP

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (Comparado) e Demonstrativo de Resultados do Exercício (Comparado) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis contidas na Lei n. 6.404/1976 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis, e, expressa a veracidade das informações ali contidas, sendo de nossa inteira responsabilidade técnica, de acordo com os documentos à nós apresentados.



São Paulo, 13 de agosto de 2020.

ARI TEIXEIRA
CONTADOR - CRC-1SP106006/O-7
C.P.F. (MF) 937.016.918-00

34



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

Anexo 4 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadação

ITEM	RECEITA		DIFERENÇA		Em: R\$
	ORÇADA	ARRECADADA	ORÇADA	ARRECADADA	
RECEITAS CORRENTES					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO					
Anuidades de Pessoas Físicas.....	53.927,90	59.479,67	5.551,77	-	
Anuidades de Pessoas Jurídicas.....	3.829,28	2.995,78	-	-	833,50
Subsoma.....	57.757,18	62.475,45	5.551,77	-	833,50
RECEITA PATRIMONIAL					
Receitas Imobiliárias.....	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários.....	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais.....	-	-	-	-	-
Subsoma.....	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS					
Inscrição de Pess. Físicas e Jurídicas.....	-	-	-	-	-
Expedição de Carteiras.....	-	-	-	-	-
Expedição de Certidões.....	-	-	-	-	-
Outros Serviços.....	-	-	-	-	-
Subsoma.....	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
Transferências Intragovernamentais.....	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais.....	-	-	-	-	-
Transferências de Inst. Privadas.....	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas.....	-	-	-	-	-
Subsoma.....	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
Multas, Juros de Mora e Correções.....	-	265,51	265,51	-	-
Indenizações e Restituições.....	-	-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa.....	-	-	-	-	-
Receitas Diversas.....	-	-	-	-	-
Subsoma.....	-	265,51	265,51	-	-
Soma das Receitas Correntes.....	57.757,18	62.740,96	5.817,28	-	833,50
RECEITAS DE CAPITAL					
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.....	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS.....	-	-	-	-	-
Soma das Receitas de Capital.....	-	-	-	-	-
DEFICIT FINANCEIRO					
	-	-	-	-	-
TOTAIS	57.757,18	62.740,96	5.817,28	-	833,50

São Paulo, 24 de Janeiro de 2020.

Presidente

Tesoureiro

CONTADOR
CRC 1SP103003/0-7

35



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

Anexo 5 – Comparativo da Receita Autorizada com a Realizada



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA COREM	COMPARATIVO DA RECEITA AUTORIZADA COM A REALIZADA	DAG 12	PERÍODO DE: 01/01/2019 A: 31/12/2019	CÓD ORGÃO 4º Reg.
--	---	-----------	--	----------------------

Em: R\$

ITEM	DESPESA		DIFERENÇA	
	ORÇADA	REALIZADA	ORÇADA	REALIZADA
DESPESAS CORRENTES				
DESPESAS DE CUSTEIO				
Pessoal.....	-	-	-	-
Material de Consumo.....	2.311,00	4.359,73	2.048,73	-
Serviços de Terceiros e Encargos.....	34.654,00	39.017,01	4.363,01	-
Serviços de Terceiros Pj Divs.....	5.774,18	3.688,71	-	2.085,47
Desps.c/Transp.Aéreo e Terrestre.....	578,00	491,00	-	87,00
Outras Desps.....	-	-	-	-
Subsoma.....	43.317,18	47.556,45	6.411,74	2.172,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
Transferências Intragovernamentais.....	14.440,00	14.558,10	118,10	-
Transferências Intergovernamentais.....	-	-	-	-
Encargos da Dívida Interna.....	-	-	-	-
Contribuição para Formação do PASEP.....	-	-	-	-
Diversas Transferências Correntes.....	-	-	-	-
Subsoma.....	14.440,00	14.558,10	118,10	-
Soma das Despesas Correntes.....	57.757,18	62.114,55	6.529,84	2.172,47
DESPESAS DE CAPITAL				
INVESTIMENTOS				
Obras e Instalações.....	-	-	-	-
Equipamentos e Material Permanente.....	-	-	-	-
Diversos Investimentos.....	-	-	-	-
Subsoma.....	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS				
Aquisição de Imóveis.....	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos.....	-	-	-	-
Depósitos Compulsórios.....	-	-	-	-
Diversas Inversões Financeiras.....	-	-	-	-
Subsoma.....	-	-	-	-
Soma das Despesas de Capital.....	-	-	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	626,41	626,41	-
TOTAIS	57.757,18	62.740,96	7.156,25	2.172,47

São Paulo, 24 de Janeiro de 2020.

Presidente

Tesoureiro

CONTADOR
CRC 1SP1020030-7

37

Anexo 6- Demonstração Balanços Financeiros



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região
 Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84
 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA / COREM	DEMONSTRAÇÃO DOS BALANÇOS FINANCEIROS		EXERCÍCIO	COD. ORGAO
	Dia: 13		2019	4º Reg.
	R\$	R\$	R\$	R\$
VARIAÇÕES ATIVA				
TÍTULOS				
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições	62.475,45		47.568,45	
Receita Patrimonial	-			
Receita de Serviços	-			
Transferências Correntes	-			
Outras Receitas	285,51		14.558,10	
Subsoma				62.114,55
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Crédito	-			
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	-			
Alienação de Títulos e Valores	-			
Amort. de Emp. Concedidos	-			
Transferências de Capital	-			
Outras Receitas de Capital	-			
Subsoma				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
Diversos Responsáveis	-			
Devedores da Entidade	-			
Títulos da Dívida Pública	-			
Reservas Judiciais	-			
Restos a Pagar	-			
Créditos da Entidade	-			
Despesas de Pessoal a Pagar	-			
Saldo Inicial de Ativo Permanente	-			
Subsoma				2.122,41
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
Caixa	354,30		407,43	
Bancos c/ Movimento	12.700,57		1.564,57	
Bancos c/ Arrecadação	-		-	
Disponibilidade em Trânsito	-		-	
Adiantamento p/Despesas	954,00		10.540,87	
Banco c/ Vinc. Aplic. Financeiras	-		-	
Subsoma		14.008,87		12.512,87
TOTAIS		76.749,83		76.749,83

São Paulo, 24 de Janeiro de 2020.

Paulo Roberto
 Presidente

Roberto
 Tesoureiro

CONTADOR
 CRC 158/100209/07

Anexo 7- Demonstração do Saldo Disponível



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região
Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

Conselho Regional de Museologia - 4ª Reg.	
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO DISPONÍVEL (LEI 6994/82 E DECRETO Nº 88147/83) - Dag 14	
SALDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES
1 - ATIVO FINANCEIRO	
1.1 - DISPONÍVEL	
Caixa.....	407,43
Bancos c/ Movimento.....	1.564,57
Bancos c/ Arrecadação.....	-
Disponibilidades em Trânsito.....	-
Aclantamento p/Despesas.....	-
Bancos c/ Vinculada a Aplicações Financeiras.....	10.540,87
1.2 - REALIZAVEL	
Titulos Federais.....	-
SOMA DO ATIVO FINANCEIRO	12.512,87
2 - PASSIVO FINANCEIRO	
2.1 - DÍVIDA FLUTUANTE	
Restos a Pagar.....	-
Depósitos de Diversas Origens.....	-
Consignações.....	-
Credores da Entidade.....	-
Entidades Públicas Credoras.....	-
2.2 - PENDENTE	
Despesas de Pessoal a Pagar.....	-
Despesas de Suprimento a Comprovar.....	-
2.3 - OUTRAS	
.....	-
SOMA DO PASSIVO FINANCEIRO	12.512,87
SALDO DISPONÍVEL	8.758,01
70% SALDO DISPONÍVEL	

São Paulo, 24 de Janeiro de 2020.

Presidente
Presidente

Contador
CONTADOR
CRC 15P103003/7



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região
Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA / COREM		DAG 15		BALANÇO PATRIMONIAL COMPARADO		COD. ORGAO 4º Reg.	
ATIVO		PASSIVO		VARIACOES		VARIACOES	
TITULOS		TITULOS		TITULOS		TITULOS	
2019		2018		2019		2018	
ATIVO FINANCEIRO		ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIVEL		DISPONIVEL		DIVIDA FLUOTUANTE		DIVIDA FLUOTUANTE	
Bancos C/ Movimento.....	407,43	354,30	53,13	Restos a Pagar.....	-	-	2.122,41
Bancos C/ Arcabúteo.....	1.594,67	12.700,37	(11.136,00)	Serviço de Dívida a Pagar.....	-	-	-
Aranhamento p/Despesa.....	-	854,00	(954,00)	Diversas Origens.....	-	-	-
Bancos Conta Vinculada - Aplica Financeiras.....	10.540,87	-	10.540,87	Contribuições.....	-	-	-
Subsoma.....	12.512,87	14.008,87	(1.496,00)	Credores da Entidade.....	-	-	-
DISPONIVEL VINC. EM C/C BANCÁRIA	-	-	-	Entidades Públicas Credoras.....	-	-	-
Bancos C/ Vinculada.....	-	-	-	Subsoma.....	-	-	2.122,41
Bancos C/ Vinc. Aplic. Financeira.....	-	-	-				
Subsoma.....	-	-	-				
REALIZÁVEL	-	-	-				
Diversos Responsáveis.....	-	-	-				
Devedores da Entidade.....	-	-	-				
Títulos da Dívida Pública.....	-	-	-				
Subsoma.....	-	-	-				
RESULTADO PERMANENTE	-	-	-				
Depósitos Judiciais.....	-	-	-				
Cheques em Cobrança.....	-	-	-				
Subsoma.....	-	-	-				
Soma do Ativo Financeiro.....	12.512,87	14.008,87	(1.496,00)	RESULTADO PENDENTE	-	-	-
Resultado da Correção Monetária.....	-	-	-	Despesas de Pessoal a Pagar.....	-	-	-
Transf. de Cruzeiro. p/ Real.....	-	-	-	Despesas de Sup. a comprovar.....	-	-	-
	-	-	-	Despesas Irregulares.....	-	-	-
	-	-	-	Receitas do Exercício Seguinte.....	-	-	-
	-	-	-	Subsoma.....	-	-	-
	-	-	-	Soma do Passivo.....	-	-	-
ATIVO PERMANENTE	-	-	-				
BENS PATRIMONIAIS	-	-	-	PASSIVO PERMANENTE	-	-	-
Bens Móveis.....	-	-	-	DIVIDA FUNDADA	-	-	-
Bens Imóveis.....	-	-	-	Dívida Fundada Interna.....	-	-	-
Subsoma.....	-	-	-	Soma do Passivo Permanente.....	-	-	-
				Soma do Passivo Real.....	-	-	-
CRÉDITOS	-	-	-				
Dívida Ativa.....	-	-	-	SALDO PATRIMONIAL	-	-	-
Outros Créditos.....	-	-	-	Patrimônio (Ativo Real Líquido).....	12.512,87	11.886,46	626,41
Subsoma.....	-	-	-	SUBTOTAL	12.512,87	11.886,46	626,41
VALORES	-	-	-				
Títulos de Empresas Estaduais.....	-	-	-				
Outros Valores.....	-	-	-				
Subsoma.....	-	-	-				
Soma do Ativo Permanente.....	-	-	-				
SALDO PATRIMONIAL	-	-	-				
Patrimônio (Pas Real a Descob.).....	-	-	-				
Subtotal.....	-	-	-				
TOTAIS	12.512,87	14.008,87	(1.496,00)	TOTAIS	12.512,87	14.008,87	(1.496,00)

 Presidente
 Contador
 CPF: 18.140.000-77
 Tesoureiro

São Paulo, 24 de Janeiro de 2020.

Anexo 9- Demonstração Variações Patrimoniais



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

Conselho Regional de Museologia / COREM - 4ª Reg.		Dag 16	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO: 2019	VARIAÇÕES ATIVAS	VARIAÇÕES PASSIVAS	VALOR - R\$
	TÍTULOS	TÍTULOS	VALOR - R\$
	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
	RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES	
	- Receita de Contribuições	- Despesas de Custeio	47.566,45
	- Receita Patrimonial	- Transferências	14.556,10
	- Receita de Serviços		
	- Transferências Correntes		
	- Outras Receitas Correntes		
	RECEITAS DE CAPITAL	DESPESAS DE CAPITAL	
	- Operações de Crédito	- Investimentos / Deprec.	
	- Alienação de Bens	- Investições Financeiras	
	- Amort. de Empréstimos	- Transferências de Capital	
	- Transferências de Capital		
	- Outras Receitas de Capital		
	MUTAÇÕES PARA IMÓVEIS	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
	- Aquisição de Bens Móveis	- Alienação de Bens Móveis	
	- Aquisição de Bens Imóveis	- Alienação de Bens Imóveis	
	- Diversas Mutações	- Alienação de Títulos e Valores	
	- Aquisições de Títulos e Valores		
	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	- Inscrição da Dívida Ativa	- Baixa da Dívida Ativa	
	- Incorporação de Bens	- Baixa de Bens	
	- Cancelamento de Dívidas Passivas	- Diversas	
	- Diversas		
	- Administração Indireta		
	TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS.....	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS.....	62.114,55
	62.740,96		
	RESULTADO PATRIMONIAL	RESULTADO PATRIMONIAL	
	- Déficit Verificado	- Superávit Verificado	626,41
	TOTAIS.....	TOTAIS.....	62.740,96
	62.740,96		

São Paulo, 24 de Janeiro de 2020

João Carlos de Almeida
Presidente

Luiz Carlos de Almeida
Tesorero

Luiz Carlos de Almeida
CONTADOR
CRC 157162/00-7



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região
Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

Ministério do Trabalho	
CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA / COREM - 4º Reg. - Dag 17	
	RS
1 - RECEITAS:	
Recebimento de Anuidades.....	62.475,45
Outras Receitas.....	265,51
TOTAL DO RECEBIMENTO.....	62.740,96
2 - DESPESAS:	
Pessoal.....	-
Material de Consumo.....	4.359,73
Serviços de Terceiros e Encargos.....	39.017,01
Serviços de Terceiros Pj Divs.....	3.688,71
Desps.c/Transporte Aéreo e Terrestre.....	491,00
Outras Desps.....	-
Transferências.....	14.558,10
TOTAL DE PAGAMENTOS.....	62.114,55
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO DE CAIXA:	
SALDO ANTERIOR.....	14.008,87
TOTAL DE RECEITAS.....	62.740,96
RESTOS À PAGAR..... (D) C.....	(2.122,41)
INVESTIMENTOS / DEPREC.....	-
TOTAL DE DESPESAS.....	(62.114,55)
SALDO EM 31.12.2019.....	12.512,87

São Paulo, 24 de Janeiro de 2020.

 Presidente

 Tesoureiro

 CONTADOR
CRC 1SP100000-7



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 4ª REGIÃO – COREM 4R

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Dag 01

Previsão Orçamentária - Exercício 2019

Receitas	
ITEM	Valor
RECEITAS CORRENTES	
Anuidades do Exercício de Pessoas Físicas	53.927,90
Anuidades do Exercício de Pessoas Jurídicas	3.829,28
Anuidades de Exercício de Anteriores de Pessoas Físicas	
Anuidades de Exercício de Anteriores de Pessoas Jurídicas	
Emolumentos com o Registro de Pessoas Físicas	
Emolumentos com o Registro de Pessoas Jurídicas	
Emolumentos com Expedição de Cédula Profissional (Pessoa Física)	
Emolumentos com Expedição de Certidões(Pessoas Físicas)	
Emolumentos com Expedição de Certidões(Pessoas Jurídicas)	
Multas e Juros de Mora de Pessoas Físicas	
Multas e Juros de Mora de Pessoas Jurídicas	
Emolumentos por outros serviços prestados	
Contribuições, Doações, Auxílios por Pessoas Físicas	
Contribuições, Doações, Auxílios por Pessoas Jurídicas	
Transferências de Outros Conselhos de Museologia	
Amortização de Transferência Feita a Outros Conselhos	
Empréstimo de Pessoas Físicas	
Empréstimo de Pessoas Jurídicas	
Dívida Ativa Fase Administrativa Pessoas Físicas	
Dívida Ativa Fase Administrativa Pessoas Jurídicas	
Dívida Ativa Fase Judicial de Pessoas Físicas	
Dívida Ativa Fase Judicial de Pessoas Jurídicas	
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	57.757,18
RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens Móveis	
Alienação de Bens Imóveis	
Outras Receitas	
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	-
TOTAL DAS RECEITAS:	57.757,18

São Paulo 28/11/2019

Local e Data

Tesoureiro

Presidente

CONTADOR
CRC 12116006/0-7

43

Anexo 12 – Previsão Orçamentária 2019 - Despesa



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região
Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

	6.b) Rol de Responsáveis
--	--------------------------



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

ROL DE RESPONSÁVEIS- Exercício 2019	
Nome da Entidade: Conselho Regional de Museologia 4ª Região	
Endereço: Avenida Prof. Ciro de Barros Resende, 71 Bairro Planalto Paulista SP- SP	
Ato de Criação: Lei 7287 de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto 91775 de 15 de outubro de 1985. O Conselho foi instalado em 18 de outubro de 1986.	
DADOS DOS DIRIGENTES DA UNIDADE	
Presidente: Graziela Carbonari de Almeida Miranda	
COREM 4R 246- III	CPF: 289.95*.***_**
Ato de Nomeação: 40ª AGO de 24/11/2018	Período 01/01/2019 a 31/12/2020
Endereço: Mogi das Cruzes SP	
Endereço Eletrônico : *****@gmail.com	
Vice-Presidente: José Wilton Nascimento Guerra	
COREM 4R 251-II	CPF 169.43*.***_**
Ato de Nomeação: 40ª AGO de 24/11/2018	Período 01/01/2019 a 31/12/2020
Endereço: Santana de Parnaíba SP – SP	
Endereço Eletrônico:*****@hotmail.com	
Secretário: Denise Serra Michelotti	
COREM 4R 199-III	CPF: 130.08*.***_**
Ato de Nomeação: 40ª AGO de 24/11/2018	Período 01/01/2019 a 31/12/2020
Endereço: São Paulo/SP	
Endereço Eletrônico:*****@hotmail.com	
Tesoureiro: Ana Carolina Xavier Ávila	
COREM 4R 225-II	CPF: 358.02*.***_**
Ato de Nomeação: 39 AGO de 02/12/2018	Período: 01/01/2018 a 31/12/2020
Endereço: Francisco Morato, SP	
Renúncia em 22 de maio de 2019	
Endereço Eletrônico: Karolkkdg@gmail.com	
Tesoureiro (Substituto): Lia de Oliveira Ravaglia Strini	
COREM 4R 127-II	CPF: 105.01*.***_**
Ato de Nomeação: 39 AGO de 02/12/2018	Período: 01/01/2018 a 31/12/2020
Endereço: São Paulo - SP	
Endereço Eletrônico:	
Com a renúncia da Dir. Tesour. Ana Carolina Xavier Ávila em 22/05/2019, foi nomeada como Tes. Subst. Pela Pres. Graziela Carbonari, através do Ofício COREM 4R 041/2019, com mandato de 24/05/2019 a 31/12/2020.	
Assessoria de Contabilidade	
NOME: Tj Contábil & Assessoria Ltda	
Responsável: Ari Teixeira / CRC: 1SP 108006/07	
Endereço: São Paulo – SP Brasil .	
Endereço Eletrônico: *****@tjcontabil.com.br	

45



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

	6.c) Parecer de Colegiado
--	----------------------------------

Tendo em vista a aprovação da intervenção no COREM 4R aprovada na 51ª AGE, de 16 de maio de 2020, publicado na Resolução 043 de 2020 esse Relatório será analisado pela Comissão de Tomada de Contas do Conselho Federal de Museologia COFEM que possui as atribuições de Auditoria Interna, conforme a PORTARIA COFEM Nº 02/2020 que estabelece normas vigentes pelo TCU para Prestação de Contas da Gestão 2019.

Esclarecemos que não foi possível nesse período a análise desse Relatório pela CTC do COFEM, tendo em vista as atividades da Comissão. Assim que a Comissão analisar o Relatório encaminharemos para o TCU.

	7.d) Declaração de integridade do relato integrado pelos responsáveis pela governança conforme estabelece a Estrutura Internacional para Relato Integrado do IIRC
--	--

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo, conforme as recomendações da Instrução Normativa TCU n.º 178, de 23 de outubro de 2019, da Portaria TCU n.º 378, de 5 de dezembro de 2019, da DN TCU n.º 182, de 19 de março de 2020, bem como de orientações do sistema de prestação de contas (e-Contas) e das orientações da Portaria COFEM n.º 02/2020, de 14 de janeiro de 2020 que sou responsável por assegurar a integridade das informações contidas neste Relatório de Gestão, relativas ao COREM 4R como Presidente da Comissão de Intervenção do COREM 4R.